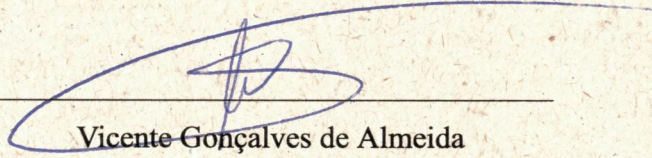


**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025**

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 67</b>                                                                                                                                                    |                                                                                                                       |
| <b>Projeto de Lei nº 39/2025</b><br><b>Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.</b> |                                                                                                                       |
| <b>Emenda Impositiva Individual</b>                                                                                                                                                    | <b>Valor - R\$41.793,16 (quarenta e um mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).</b>               |
| <b>Autoria:</b>                                                                                                                                                                        | Vicente Gonçalves de Almeida                                                                                          |
| <b>Objeto de gasto: Destinação do valor para reforço aos convênios de cirurgias firmadas com o Hospital de Pequeno Porte José Cardoso de Oliveira.</b><br><b>CNES: 6690726</b>         |                                                                                                                       |
| <b>Acréscimo</b><br>10. 302. 0011. 2081 – Procedimentos Médicos Especializados.<br>Valor do acréscimo: R\$----                                                                         | <b>Dedução – Órgão 05</b><br>Unidade 01<br>99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia<br>Valor da dedução: R\$---- |

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente Gonçalves de Almeida

|                                                                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG                                                                                   |          |
| Protocolo nº                                                                                                            | 269/2025 |
| Data do Protocolo                                                                                                       | 26/12/25 |
| Hora do Protocolo                                                                                                       | 16-28    |
| <br>_____<br>Funcionário Responsável |          |